



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ

### DELIBERAÇÃO Nº 3274/2023

**Ementa:** “Concessão de cancelamento de registro de firmas”.

**O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 10, letra “a” e artigo 28 da Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960, e de conformidade com a Deliberação tomada por decisão da Diretoria realizada em vinte e quatro de novembro de dois mil e vinte e três.

**CONSIDERANDO**, a necessidade de cancelamento do registro de firmas,

**CONSIDERANDO**, a necessidade de concluir os diversos pedidos de urgência, Sede e Seccionais com o intuito de emissão de número de registro para o exercício da profissão, assim como, a necessidade de cumprir com os requisitos da Resolução CFF nº 638/17, Artigo 14º.

**Art. 14º** - Caracterizada a urgência, perecimento de direito, necessidade ou interesse público, o Presidente do Conselho Regional de Farmácia ou o substituto regimental poderá, "ad referendum" do Plenário, deferir o pedido, fundamentando sua decisão e submetê-la na reunião subsequente para a devida apreciação, seguindo as regras previstas no regimento interno.”

**Resolve:**

**Artigo 1º** - Cancelar as seguintes inscrições “Ad Referendum” do Plenário:

#### Quadro V - Firmas

- |            |   |
|------------|---|
| 1) 2043/12 | JUREMA CASTRO DOS SANTOS ME             |
| 2) 988/16  | CLIN DE MED NUCLEAR VILLELA PEDRAS LTDA |
| 3) 987/18  | F.S PINHO FILHO COMERCIO MEDICO         |
| 4) 2347/18 | DROGARIA JOIA DE SAO CONRADO LTDA       |
| 5) 1100/22 | DROGARIA PRECINHO DA CANCELA LTDA       |
| 6) 3092/22 | JPA SANTOS FARMACIA LTDA                |
| 7) 1475/23 | DROGARIA N SRA DAS GRAÇAS LIMITADA      |

**Total:** 07 firmas.

Rio de Janeiro, 24 de novembro de 2023.

**Luzimar Gualter Pessanha**  
**Presidente em Exercício**